



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

IV.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.045– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao GDR Canas de Senhorim, por infrações disciplinares cometidas no jogo Viseu United FC x GDR Canas de Senhorim para o Campeonato Distrital de Juniores “A” de Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **DERROTA** por 5-0, nos termos do artigo 113º e do disposto no artigo 29º ambos do Regulamento Disciplinar;
- b) **MULTA** de 100€ (cem euros), nos termos do mesmo artigo 113º.;
- c) **PAGAMENTO** da Taxa de Arbitragem do referido jogo;
- d) **CUSTAS** no valor de € 90,00 (noventa euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

